

POLÍTICAS PÚBLICAS DE APOIO AO COOPERATIVISMO DA AGRICULTURA FAMILIAR: O CASO DO COOPERAF, EM MINAS GERAIS

Autor: Luís Fernando Lopes

Orientador: Alair Ferreira de Freitas

Resumo

O Cooperaf (Programa Estadual de Cooperativismo da Agricultura Familiar e Agroindústria Familiar) é um programa do Governo que emerge como apoio às cooperativas da agricultura familiar e agroindústria no estado de Minas Gerais. Integrado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA), que visa fortalecer esses setores e impulsionar o desenvolvimento sustentável em comunidades rurais. Ao facilitar a venda direta de produtos para o governo estadual e oferecer capacitações técnicas, o Cooperaf viu um notável aumento na participação desses produtores, resultando em um mercado mais inclusivo e melhoria da qualidade dos produtos comercializados. Embora demonstre resultados positivos, o Cooperaf enfrenta desafios como a ausência de um orçamento específico e entraves em decisões colegiadas. Entretanto, essa iniciativa se destaca como uma política pública voltada para o fortalecimento das cooperativas da agricultura familiar e agroindústria, servindo como exemplo inspirador para iniciativas similares em âmbito nacional.

Palavras-Chave: Agricultura familiar; Cooperaf; Cooperativas; Desenvolvimento rural; Políticas públicas.

Introdução

A agricultura e agroindústria familiar desempenham um papel fundamental no desenvolvimento econômico, social e cultural no Brasil (TORREZAN et al., 2017). O

Governo Estadual aprovou em 2020 o Decreto N°47.999, que aborda e estabelece as diretrizes sobre o Programa Estadual de Cooperativismo da Agricultura Familiar e Agroindústria Familiar de Minas Gerais - Cooperaf-MG. Gomes (2018) cita que os agricultores familiares adotam diferentes formas de organização, como associações e cooperativas, para estabelecer relações produtivas e comerciais. Segundo Costa, Amorim Junior, Silva (2015), cooperativas, em particular, desempenham um papel multifacetado, uma vez que não se limitam apenas a funções econômicas e sociais, mas também possuem uma dimensão política significativa, capacitando os agricultores a enfrentar o mercado dominado pela agricultura patronal.

Ao comercializarem suas produções nos mercados locais e nacionais, essas organizações buscam fortalecer a agricultura familiar, promover o desenvolvimento sustentável e melhorar as condições de vida dos agricultores e suas comunidades. É importante ressaltar que o Código Civil de 2002 (Lei nº 10.406, 2002), no artigo 53, estabelece que os modelos associativos devem ter caráter não econômicos, o que limita sua capacidade de comercialização de produtos e serviços. Por outro lado, as cooperativas são especificamente projetadas para fins econômicos, permitindo que seus membros conduzam atividades comerciais formais via instituição.

Seguindo o modelo cooperativista para a agricultura familiar e agroindústria, Torrezan, et al. (2017) afirma que as cooperativas impactam positivamente a economia ao agregar valor aos produtos e fornecer uma fonte de renda crucial para as propriedades rurais. Além disso, as cooperativas têm um impacto sociocultural significativo, gerando empregos e oportunidades de trabalho especialmente para os jovens, o que contribui para a permanência da população no campo e evita o êxodo rural em busca de melhores perspectivas nas áreas urbanas.

O reconhecimento tardio da agricultura familiar e da agroindústria pelo Governo Federal merece destaque. Apesar de sua importância histórica e econômica, Gomes (2018) afirma que só foram devidamente reconhecidos recentemente, graças às contínuas mobilizações sociais que questionaram o modelo agrícola hegemônico no país, caracterizado pela monocultura latifundiária. À medida que o conceito de agricultura familiar ganhou destaque no debate social e político brasileiro, surgiu a necessidade de o Estado brasileiro garantir, por meio de políticas públicas, o

reconhecimento desse segmento como essencial para o desenvolvimento rural, bem como o atendimento de demandas produtivas e sociais (KAGEYAMA, 2008).

Ademais, após o período de redemocratização no país, tem sido observado que diversas organizações da sociedade civil, como ONGs, associações e cooperativas, passaram a assumir frequentemente papéis intermediários entre o Estado e as práticas organizacionais da população, integrando-se às estruturas administrativas e de governança das políticas públicas (COSTA; AMORIM JUNIOR; SILVA, 2015).

Este contexto de transformações deu origem, nos últimos anos, a políticas públicas diferenciadas que colocam a agricultura familiar no centro das intervenções estatais. Um marco importante foi o lançamento do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) em 1996, o que diferenciou as políticas de fomento agrícola que predominavam até então. Já o PNAE, focado na alimentação escolar, é um exemplo de como as políticas públicas podem integrar a produção da agricultura familiar à demanda institucional.

Este programa proporciona um mercado estável para os agricultores familiares, ao mesmo tempo em que garante a oferta de alimentos saudáveis e nutritivos nas escolas. A interação do PNAE com a agricultura familiar reflete uma abordagem inovadora que beneficia tanto os produtores rurais quanto os alunos, promovendo a alimentação saudável e apoiando a economia local. Essas políticas inovadoras geralmente são executadas por meio de parcerias entre organizações governamentais e não governamentais, promovendo interações com as dinâmicas locais (SILVA, 2011).

O Cooperaf, Programa Estadual de Cooperativismo da Agricultura Familiar e Agroindústria Familiar de Minas Gerais, está diretamente relacionado à agricultura familiar (AF). Ele foi criado para apoiar e desenvolver as cooperativas e agroindústrias familiares no estado, oferecendo recursos como assistência técnica, capacitação, e acesso a mercados e créditos. Essas iniciativas visam fortalecer as práticas agrícolas familiares, promovendo a sustentabilidade, a eficiência operacional e o desenvolvimento econômico local, alinhando-se com as necessidades específicas da agricultura familiar em Minas Gerais.

Diante do cenário exposto, este artigo propõe analisar o processo de construção e implementação do programa Cooperaf em Minas Gerais, evidenciando seus

desafios e perspectivas. Através dessa análise, busca-se compreender de forma mais aprofundada o papel desempenhado pelo programa enquanto política pública na promoção da agricultura familiar e agroindústria em Minas Gerais, identificando os principais desafios enfrentados e as perspectivas futuras para o programa.

Referencial Teórico

O Cooperativismo

Segundo a Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB (2016, p.7), o Cooperativismo é um modelo de negócio baseado no empreendedorismo e na gestão democrática, que busca unir pessoas e compartilhar resultados em prol do desenvolvimento conjunto e do atendimento às necessidades do grupo. A prática cooperativista promove crescimento econômico e inclusão social visando o desenvolvimento sustentável como prioridade, refletindo-se em seus produtos e serviços. Esse movimento socialmente responsável e sustentável mobiliza milhões de brasileiros de diversas características e desempenha um papel expressivo na economia do país.

O argumento de Antonialli (2000), que expressa a condição específica do papel de dupla natureza é plausível. Segundo o autor, a cooperativa deve representar a identidade de um grupo de pessoas que, necessariamente, atenda à duas dimensões básicas: de instituição política - que possui a missão de dar autonomia aos cooperados e contribuir com os objetivos destes – e, ao mesmo tempo, de unidade econômica produtiva – com o dever de produzir de forma rentável, otimizando os recursos e reduzindo os gastos. Portanto, a capacidade de trabalhar simultaneamente com estes dois interesses (social e econômico) define a peculiaridade do empreendimento perante os demais empreendimentos de natureza jurídica.

Oliveira (1997) acrescenta que este tipo de empreendimento é caracterizado por dispor alternativas eficazes de comercialização aos cooperados, fazendo com que os interesses destes se alinhem com os da cooperativa enquanto empresa em um mercado competitivo. Contudo, para se manter economicamente gerando sobras e demais benefícios, as cooperativas seguem princípios que norteiam o funcionamento e o desenvolvimento em busca de uma gestão sustentável em meio às suas

adversidades do mercado. De acordo com o Manual de Boas Práticas de Governança Cooperativa (OCB, 2016), esses princípios, estabelecidos pela Aliança Cooperativa Internacional (ACI) e derivados das normas criadas pela primeira cooperativa de Rochdale, incluem a adesão voluntária e livre, a gestão democrática, a participação econômica dos membros, a autonomia e independência, a educação, formação e informação, a intercooperação e o interesse pela comunidade.

É importante ressaltar que as cooperativas brasileiras atuam em diversos setores econômicos, gerando empregos diretos e representando seus cooperados em operações comerciais, fortalecendo seu poder de negociação. Devido à vasta pluralidade de Cooperativas existentes, a OCB viu a necessidade de ordená-las em sete ramos com o objetivo de desfrutarem de seus direitos e deveres. De acordo com a Resolução OCB nº 56/2019, são organizadas nos seguintes ramos: Agropecuário, Crédito, Consumo, Transporte, Saúde, Infraestrutura e Trabalho, Produção de Bens e Serviços.

Maia (2013) acrescenta que as sociedades de produção agropecuária e agrícola são a principal força econômica e política do movimento cooperativista brasileiro e, por esse motivo, o ramo agropecuário se tornou o ramo mais bem estruturado do cooperativismo no Brasil por consequência da globalização, da forte concorrência entre os países produtores e de políticas dos países desenvolvidos que restringem a entrada de produtos agrícolas estrangeiros no mercado interno.

Políticas públicas voltadas para a Agricultura Familiar e Agroindústria

A Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura define a Agricultura Familiar como “meio de organização das produções agrícola, florestal, pesqueira, pastoril e aquícola que são gerenciadas e operadas por uma família e predominantemente dependente de mão de obra familiar, tanto de mulheres quanto de homens” (Simon, 2014 apud FAO, 2014, p.16)

A agricultura familiar desempenha um papel fundamental na produção de alimentos, na geração de emprego e renda, na preservação do meio ambiente e no desenvolvimento socioeconômico das comunidades rurais. Nesse contexto, SCHULTZ et. al (2015) esclarece que as políticas públicas desempenham um papel crucial ao promoverem ações e programas específicos voltados para o fortalecimento e apoio à agricultura familiar.

Van der Ploeg (2011) esclarece que, no contexto brasileiro, destaca-se a importância de direcionar esforços para combater as disparidades socioespaciais e promover o fortalecimento do dinâmico e em constante expansão setor da agricultura familiar, o qual se caracteriza por sua diversidade. Esses objetivos são cruciais para impulsionar o desenvolvimento rural de forma sustentável. Cabe ressaltar também que o envolvimento dos movimentos sociais desempenha um papel significativo na construção e influência das políticas públicas relacionadas a esse setor.

Nesse sentido, é importante ressaltar que políticas públicas são essenciais para a agricultura familiar, já que é uma prática na qual abrange o desenvolvimento, implementação e avaliação de ações direcionadas para atender às necessidades e demandas da sociedade. Segundo Souza (2006), as políticas públicas visam atender a problemas sociais e necessidades coletivas por meio de intervenções do Estado. Em vista disso, as políticas públicas são instrumentos utilizados pelo Estado para promover mudanças e melhorias nas condições de vida da população.

No âmbito acadêmico, autores como Martins (2023 Apud Bresser-Pereira, 2017) complementam a abordagem dando ênfase à importância da formulação de políticas públicas baseadas em diagnósticos precisos e embasadas em princípios de eficiência, eficácia e equidade. É de suma importância considerar os diferentes atores envolvidos, bem como as dimensões políticas, econômicas e sociais para que sejam capazes de atingir os resultados desejados. Cardoso Junior (2015) ressalta a importância da capacidade estatal na implementação e execução das políticas públicas, alegando que para as ações governamentais serem bem-sucedidas, é necessário um eficiente aparato administrativo, recursos adequados e mecanismos de monitoramento e controle. Além disso, a participação da sociedade civil no processo de implementação e avaliação das políticas também é essencial para garantir a legitimidade e a transparência das ações governamentais.

A implementação de políticas públicas direcionadas à agricultura familiar contribui para garantir a segurança alimentar, ao estimular a produção de alimentos diversificados, reduzindo a dependência de importações e promovendo a autonomia dos agricultores familiares. Além disso, essas políticas auxiliam no acesso às tecnologias apropriadas e na adoção de práticas sustentáveis de produção,

contribuindo para a preservação dos recursos naturais e a conservação da biodiversidade SCHULTZ et. al (2015).

Metodologia

Este estudo faz uma abordagem qualitativa para desvendar o Programa Cooperaf em Minas Gerais, explorando a interseção entre a agricultura familiar, o cooperativismo e as políticas públicas. A coleta de dados foi multifacetada, combinando entrevistas, análises de documentos normativos e internos, e consulta a fontes legislativas.

Dado o caráter recente do tema, há uma carência de informações e estudos anteriores. A fonte primária de informações foi a entrevista com duração de 60 minutos feita por videoconferência com um informante-chave, representante governamental que tem suas atribuições diretamente ligadas ao Cooperaf. Foi proporcionado uma visão abrangente do programa, desde sua concepção até as perspectivas futuras. A presença do professor orientador na entrevista não apenas reforçou a integridade da pesquisa, mas também trouxe uma perspectiva acadêmica valiosa no processo.

Além da entrevista, a pesquisa incorporou documentos normativos e internos relacionados ao Cooperaf. A Lei nº 23.578 (2020), o Decreto nº 47.999 (2020) e a Resolução Seapa nº 49 (2020) forneceram o aparato legal do programa. Documentos internos, incluindo o Regimento Interno, ofereceram insights adicionais sobre os objetivos e resultados alcançados pelo programa. A obtenção direta desses documentos do entrevistado assegurou o acesso a informações específicas e detalhadas.

Durante a entrevista foi feita uma abordagem abrangente, enquanto a análise dos documentos contribuiu para uma compreensão mais aprofundada do contexto normativo e interno do Cooperaf.

Em síntese, a interpretação dos dados foi realizada por meio da técnica de análise de conteúdo, conforme explicado por Bardin (1977). Essa abordagem envolve a fragmentação do texto em unidades para apresentar uma versão simplificada dos dados como um todo. A metodologia utilizada busca fornecer uma análise rica e extensiva sobre o Programa Cooperaf, incorporando perspectivas internas, dados

normativos e documentos internos. Essa abordagem multifacetada permite uma compreensão mais clara do papel do Programa na promoção da agricultura familiar e agroindústria em Minas Gerais, identificando desafios enfrentados e delineando perspectivas futuras.

Resultados e Discussões

A história do Cooperaf remonta aos primeiros estágios de proposição e discussão durante a gestão anterior do governo de Minas Gerais. O entrevistado compartilhou que o programa teve seu embrião durante o governo anterior de 2015, liderado pelo ex-governador Pimentel. Ele salienta que a proposta inicial foi trazida para a Secretaria de Desenvolvimento Agrário (SEDA), que, posteriormente, foi integrada à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA) sob a administração do governo Zema.

Segundo ele, a ideia do Cooperaf surgiu como resposta às demandas da sociedade e de servidores que buscavam promover cooperativas e agroindústrias da agricultura familiar em Minas Gerais. Uma das motivações fundamentais para a criação do programa foi a percepção de que cooperativas de outros estados, especialmente do sul do país, dominavam os mercados institucionais de compra pública de alimentos. Citando o mesmo novamente:

"Observamos que algumas cooperativas de outras regiões eram predominantes nesses mercados, deixando de fora as cooperativas da agricultura familiar mineira. Então tínhamos as políticas públicas já estabelecidas, por vezes estaduais, com recursos de Minas Gerais, mas faltava os atores".

Se enfatiza, portanto, a necessidade de desenvolver as cooperativas e agricultores familiares locais para que pudessem competir efetivamente nesse cenário. A prioridade residia na promoção do desenvolvimento da agricultura familiar dentro de Minas Gerais diante das políticas federais de compras públicas voltadas para o setor no país.

Nesse contexto, o Governo Estadual aprovou em 2020 o Decreto N°47.999, que aborda e estabelece as diretrizes sobre o Programa Estadual de Cooperativismo da Agricultura Familiar e Agroindústria Familiar de Minas Gerais - Cooperaf-MG. O programa tem a missão de desempenhar um papel crucial no fomento da agricultura

familiar e agroindústria, atuando na promoção e fortalecimento das cooperativas voltadas para esses setores. Vale destacar que o decreto está amparado pela Lei nº 23.578, de janeiro de 2020 (MINAS GERAIS, 2020).

O Colegiado Gestor do Programa Estadual de Cooperativismo da Agricultura Familiar e Agroindústria Familiar de Minas Gerais (Cooperaf-MG), criado pelo Decreto N°47.999, é composto por 14 representantes de diversos órgãos e entidades. Inclui representantes da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa), Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Secretaria de Estado de Saúde, entre outros órgãos governamentais e entidades da sociedade civil, mantendo uma representação paritária entre eles. O Colegiado Gestor também desempenha um papel importante dentro do Programa. Composto por representantes de órgãos governamentais e entidades da sociedade civil de forma paritária, desempenha-se um papel vital na definição e operacionalização das ações do programa.

O entrevistado cita que “[...] é uma instância consultiva. Nele, debatemos e delineamos estratégias para o desenvolvimento das cooperativas e agroindústrias, garantindo uma visão abrangente e inclusiva”. Uma ampla gama de entidades organizações compõem as cadeiras participativas e, entre elas estão entidades representativas do governo estadual, Emater (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural) e AMIG (Instituto Mineiro Agropecuário). Também fazem parte desse colegiado, entidades da sociedade civil, como a União Nacional das Cooperativas de Agricultura Familiar e Economia Solidária (Unicafes) e a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais (FETAEMG), que estiveram desde o início e continuam atuantes no processo democrático, trazendo uma representação diversificada e abrangente dos interesses e necessidades do segmento da agricultura familiar e agroindústria.

Desse modo, busca-se beneficiar diretamente a agricultura familiar e a agroindústria através de ações diretas nas cooperativas do Estado, como ações de capacitação tecnológica e gerencial para os membros das cooperativas em questão, acesso à linhas de crédito, incentivo à organização em cooperativas e apoio na comercialização de produtos e serviços.

Sua implementação tem sido marcada pela realização de atividades estratégicas, como a capacitação e a estruturação física das instalações das cooperativas. Em 2022, por exemplo, destacou-se a celebração de um Termo de Fomento que resultou na destinação de recursos significativos para o setor, beneficiando diretamente cerca de 2.000 cooperados e possibilitando um aumento na entrega de alimentos para escolas públicas.

Além de ações direcionadas à capacitação tecnológica e gerencial dos cooperados e ao acesso a linhas de crédito, o programa também tem contribuído para o aumento da eficiência operacional e para a expansão da capacidade de produção e comercialização desses segmentos.

Uma das realizações notáveis do programa em 2022 foi o aumento na entrega de alimentos produzidos pelas cooperativas para escolas públicas, especialmente através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Isso resultou em um crescimento significativo no número de instituições atendidas na região Metropolitana de Belo Horizonte.

No entanto, o Cooperaf-MG não está livre de desafios. O programa enfrenta questões como a complexidade burocrática e a dificuldade em obter financiamento sustentável, o que pode impactar a execução e expansão das ações propostas, já que o primeiro passo para qualquer projeto dentro do Cooperaf se passa primeiramente pela captação de recursos financeiros.

A análise da entrevista fornece uma visão fundamental para os resultados do trabalho sobre o Cooperaf, destacando o papel vital das políticas públicas na sustentação de cooperativas e agroindústrias em Minas Gerais. É possível perceber o envolvimento direto do servidor entrevistado na gestão do programa, enfatizando a coordenação de atividades e execução de políticas essenciais para o fortalecimento do setor. É mencionada a complexidade na implementação de serviços de consultoria de gestão no setor público, evidenciando os desafios burocráticos e estruturais enfrentados. Porém, como menciona,

Estamos construindo, por exemplo, acordos de cooperação técnica com a OCEMG e o Sebrae, para oferecer capacitações gerenciais e consultorias individualizadas em cooperativas de agricultura familiar. Essas capacitações e consultorias serão gratuitas, sem recurso público envolvido, e serão oferecidas por meio de parcerias com essas entidades. [...] Mas cada instituição tem suas particularidades jurídicas, e o Estado também têm a sua

forma de fazer parcerias. Então todo esse processo é burocrático, detalhado e lento, o que está dificultando sua execução

O diálogo também detalha a importância da alocação de recursos através do Programa de Orçamento Participativo (PPAG) e como as parcerias estabelecidas com cooperativas são essenciais para o desenvolvimento comunitário, como demonstrado pelo uso eficaz de veículos na distribuição de alimentos. Outro ponto levantado é a respeito dos processos de aprovação e decisão dentro de ambientes colegiados e os entraves encontrados, como a ausência de um orçamento estadual dedicado e limitações nas fontes de financiamento. Esses fatores influenciam diretamente na capacidade de articular projetos destinados às populações rurais. A parceria entre entidades estatais e cooperativas é descrita como um motor para o crescimento econômico e aumento da participação de mercado, sublinhando a necessidade de recursos bem direcionados.

A entrevista toca no processo de planejamento orçamentário e nos obstáculos para a obtenção de fundos, em particular para os serviços de inspeção municipal, destacando a realidade fiscal e a necessidade de estratégias financeiras sólidas. Tais informações são essenciais para compreender como o Cooperaf se alinha com essas políticas e práticas, e qual tem sido o impacto delas em suas operações e êxitos. Este monitoramento, assim como cita Cardoso Junior (2015), é crucial para avaliar a eficácia de políticas públicas, como é o caso do Programa em debate.

O Cooperaf-MG, Programa Estadual de Cooperativismo da Agricultura Familiar e Agroindústria Familiar de Minas Gerais, inclui em suas estratégias métodos de monitoramento e avaliação para assegurar o desenvolvimento eficaz das cooperativas da agricultura familiar e agroindústrias. Conforme o Decreto Nº 47999, que estabelece as diretrizes do programa, o Cooperaf-MG é planejado, coordenado, executado e monitorado pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Seapa.

Entre as ações do Cooperaf-MG, estão a promoção da Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater), a educação cooperativista e a formação continuada. Além disso, o programa busca fomentar projetos de investimentos sustentáveis e apoiar iniciativas que incentivam as agroindústrias familiares. Há também um foco em fortalecer a gestão participativa e a articulação em redes de cooperativas.

A implementação de políticas públicas em Minas Gerais, especialmente aquelas voltadas para cooperativas e agroindústrias, como evidenciado pelo Cooperaf, revela uma complexa interação entre legislação, gestão de programas, desafios operacionais e impactos comunitários. A legislação e os decretos desempenham um papel fundamental nesse cenário, conforme destacado em documentos da Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Estes atos normativos não apenas estabelecem a estrutura legal necessária para o apoio às cooperativas, como também refletem o compromisso do governo estadual em promover um ambiente propício para o desenvolvimento desses setores (ALMG, 2022). O que significa que o Estado tem um certo comprometimento com o desenvolvimento do setor.

Todavia, como afirma o entrevistado,

A equipe do Cooperaf é reduzida, com apenas dois servidores. Com a ausência da servidora que trabalha comigo, por exemplo, estou sozinho na execução das tarefas diárias. Recentemente, chegou a análise jurídica de um acordo de cooperação técnica, que é uma atribuição rotineiramente comum, mas ainda não consegui realizar devido à grande quantidade de trabalho

A complexidade na prestação de serviços de consultoria de gestão no setor público, como mencionado, é um reflexo das dificuldades enfrentadas. Esses desafios são muitos, abrangendo questões de financiamento, burocracia e logística, aspectos que são corroborados pelos artigos. A alocação eficiente de recursos, como visto no Programa de Orçamento Participativo (PPAG), e a formação de parcerias estratégicas com órgãos governamentais e da sociedade civil são essenciais para superar esses obstáculos e promover o crescimento econômico (AGÊNCIA MINAS, 2020).

Um aspecto particularmente notável é o impacto direto dessas políticas na comunidade. Isso como abordado com Muller (2007), está em harmonia com os esforços descritos nos artigos para aumentar a entrega de alimentos produzidos pelas cooperativas, demonstrando como as políticas públicas podem beneficiar diretamente a população.

Por fim, as perspectivas para o Cooperaf-MG são promissoras, já que ações como as de 2022 demonstram a efetividade do programa em incrementar a renda, a capacidade de produção e comercialização, além de melhorar a eficiência operacional

das cooperativas e agroindústrias. Com o contínuo apoio do governo e a busca por soluções inovadoras para os desafios existentes, espera-se que o programa continue a fortalecer o setor agrícola familiar e a agroindústria, essenciais para a economia local e geração de emprego e renda no estado.

Ademais, há novos recursos sendo obtidos por meio de emendas parlamentares da Comissão de Participação Popular e da Frente Parlamentar de Cooperativismo e Agropecuária. Esses recursos serão destinados à construção de um centro de distribuição de alimentos para facilitar o escoamento da produção para redes escolares e à promoção de assistência técnica a 22 cooperativas de agricultura familiar, visando assessorar a produção no campo, habilitar agroindústrias, participar de editais de compra pública e oferecer suporte técnico e jurídico.

Pode-se dizer que a análise dos resultados da entrevista em conjunto com os artigos revela um panorama detalhado da Cooperaf. Este cenário é marcado por esforços legislativos e de gestão significativos, desafios operacionais e financeiros, e um impacto direto e positivo nas comunidades rurais. O Cooperaf, neste contexto, emerge como um exemplo de como políticas bem estruturadas e executadas podem fomentar o desenvolvimento econômico local e social no setor agrícola e cooperativo.

Considerações Finais

O estudo explorou detalhadamente o Programa Cooperaf em Minas Gerais, analisando sua contribuição para o fortalecimento da agricultura familiar e agroindústria no estado. Diante do exposto, é evidente o papel crucial desempenhado por este programa enquanto política pública, refletindo uma abordagem eficaz para fomentar o desenvolvimento rural e a inclusão socioeconômica.

Os resultados obtidos destacam a importância do Cooperaf como uma iniciativa estadual voltada para o apoio às cooperativas da agricultura familiar e agroindústria. Identificou-se que, desde sua implementação, o programa tem se dedicado a atividades estratégicas, como capacitação e infraestrutura, refletindo-se em parcerias frutíferas, como o Termo de Fomento celebrado em 2022. Tais ações contribuíram significativamente para o incremento da produção e para o fortalecimento desses setores, impactando diretamente a vida de cerca de 2.000 cooperados e ampliando a oferta de alimentos para instituições públicas.

No entanto, mesmo com os avanços observados, o Cooperaf enfrenta desafios relevantes. Questões como a burocracia e a obtenção de financiamento sustentável surgiram como obstáculos para a plena execução e expansão das atividades propostas. Esses desafios reforçam a necessidade de estratégias mais robustas e um apoio contínuo do governo estadual para assegurar a efetividade do programa.

Além disso, o estudo revelou a complexidade na gestão de programas voltados para a agricultura familiar, evidenciando a importância da coordenação de atividades, participação em reuniões e execução de políticas por gestores qualificados e comprometidos. A alocação eficiente de recursos e a formação de parcerias estratégicas com cooperativas foram identificadas como elementos essenciais para superar os desafios operacionais e promover o crescimento econômico.

Diante do exposto, embora o Cooperaf tenha se mostrado eficaz em muitos aspectos, novos desafios e oportunidades surgem. A continuidade do programa requer uma atenção contínua para aprimorar a gestão, reduzir burocracias, e buscar fontes alternativas de financiamento. Além disso, um acompanhamento mais próximo das necessidades reais das cooperativas e uma maior integração com políticas públicas existentes podem enriquecer e potencializar os resultados já alcançados.

Em suma, o Programa Cooperaf em Minas Gerais desempenha um papel relevante na promoção da agricultura familiar e agroindústria no estado. No entanto, para maximizar seu impacto e enfrentar os desafios emergentes, será fundamental um constante aprimoramento das estratégias e uma parceria sólida entre o governo, as cooperativas e demais atores envolvidos.

Referências Bibliográficas

AGÊNCIA MINAS. Zema assina decreto que incentiva cooperativismo na agricultura familiar e agroindústrias. Agencia Minas, 2020. Disponível em: <<https://www.agenciaminas.mg.gov.br/noticia/zema-assina-decreto-que-incentivacooperativismo-na-agricultura-familiar-e-agroindustrias>>. Acesso em: 28 nov. 2023.

ALMG. Cooperativismo na agricultura familiar pronto para 2º turno. Assembleia Legislativa, 2022. Disponível em:

<https://www.almg.gov.br/acompanhe/noticias/arquivos/2022/05/11_agropecuaria_avaliza_pl_sobre_cooperativismo_na_agricultura_familiar>. Acesso em: 26 nov. 2023.

ANTONIALLI, Luiz Marcelo. **Modelo de gestão e estratégias: o caso de duas cooperativas mistas de leite e café de Minas Gerais**. 2000. 163p. 2000. Tese de Doutorado. Tese (Doutorado em Administração) - Universidade de São Paulo, São Paulo. Disponível em: <http://repositorio.ufla.br/bitstream/1/11893/1/TESE_Modelo%20de%20gest%c3%a3o%20e%20estrat%c3%a9gias%20o%20caso%20de%20duas%20cooperativas%20mistas%20de%20leite%20e%20caf%c3%a9%20de%20Minas%20Gerais.pdf>. Acesso em: 08 Mai. 2023.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm>. Acesso em: 19 Junho 2023.

CARDOSO JÚNIOR, José Celso. Monitoramento estratégico de políticas públicas: requisitos tecnopolíticos, proposta metodológica e implicações práticas para a alta administração pública brasileira. Texto para Discussão, p. 15-34, 2015. Disponível em: <<https://www.econstor.eu/bitstream/10419/121647/1/819704873.pdf>>. Acesso em: 13 Out. 2023.

COSTA, Bianca Aparecida Lima; AMORIM JUNIOR, Paulo Cesar Gomes; SILVA, Marcio Gomes da. As cooperativas de agricultura familiar e o mercado de compras governamentais em Minas Gerais. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 53, p. 109-126, 2015. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/resr/a/8DRytywCn4f84zpSpxVN8h>>. Acesso em: 15 Jun 2023.

GOMES, Eulália de Lima; CEZAR, Layon Carlos. O papel das cooperativas da agricultura familiar no desenvolvimento de políticas públicas. **Revista de extensão e Estudos Rurais**, v. 7, n. 1, p. 166-186, 2018. Disponível em: <<https://periodicos.ufv.br/rever/article/view/3375>>. Acesso em: 15 Jun 2023.

KAGEYAMA, A. Desenvolvimento Rural: Conceitos e aplicações ao caso brasileiro. Porto Alegre: Editora da UFRGS: Programa de Pós Graduação em Desenvolvimento Rural, 2008.

MAIA, Marta Andrade; ALVES, Daniela Cristina. Cooperativismo e Agricultura Familiar: um estudo de caso. **Revista de Administração IMED**, v. 3, n. 3, p. 194-208, 2013.

MARTINS, Rômulo Nunes et al. ECONOMIA E GESTÃO PÚBLICA. Brazilian Journal of Implantology and Health Sciences, v. 5, n. 4, p. 1660-1671, 2023.

MINAS GERAIS. Lei nº 23.578, de 15 de janeiro de 2020. Institui o Plano Plurianual de Ação Governamental para o quadriênio 2020-2023 - PPAG 2020-2023. Diário Oficial [do] Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 16 jan. 2020. Acesso em 16 jan. 2020.

MINAS GERAIS. Decreto nº 47.999, de 02 de julho de 2020. Dispõe sobre o Programa Estadual de Cooperativismo da Agricultura Familiar e Agroindústria Familiar de Minas Gerais – Cooperaf-MG. Diário Oficial [do] Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 03 jul. 2020. Seção 1, p. 1-2.

MULLER, A. L. A construção das políticas públicas para a agricultura familiar no Brasil: o caso do Programa de Aquisição de Alimentos. ufrgs. [S.l.]. 2007.

OCB - Organização das Cooperativas Brasileiras. **Manual de Boas Práticas de Governança para Cooperativas**. Brasília. 2016. Disponível em: <http://www.ocesc.org.br/documentos/manual_boas_praticas.pdf>. Acesso em: 10 Mai. 2023.

OCB – Organização das Cooperativas Brasileiras. Resolução nº 056/2019 – Organização das cooperativas brasileiras. Regulamenta a reorganização e nova classificação dos ramos do cooperativismo. Brasília, 26 de março de 2019.

OLIVEIRA, Luciel Henrique de. SIG para a Gestão de Custos por Qualidade: Estudo de Caso em uma Cooperativa de Café. *Revista de Administração Contemporânea*, v. 1, n. 3, p. 97-119, 1997. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1415-65551997000300006&script=sci_arttext. Acesso em: 04 Jun. 2023.

SCHULTZ, Claudio et al. O Pronaf no contexto do desenvolvimento rural sustentável da agricultura familiar no município de Maripá. 2015. Disponível em: <<https://tede.unioeste.br/handle/tede/1501>>. Acesso em: 14 Maio 2023.

SILVA, S. P. POLÍTICAS PÚBLICAS, AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL. Cadernos Gestão Pública e Cidadania, São Paulo, v. 16, n. 58, 2011. DOI: 10.12660/cgpc.v16n58.3565. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/cgpc/article/view/3565>. Acesso em: 8 Mai. 2023.

SIMON, Álvaro. 2014: Ano Internacional da Agricultura Familiar. Agropecuária Catarinense, v. 27, n. 2, p. 14-17, 2014. Disponível em: <https://publicacoes.epagri.sc.gov.br/rac/article/view/788/683>. Acesso em: 10 Mai. 2023.

SOUZA, C. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. Sociologias, Porto Alegre, n. 16, p. 20-45, 2006. Disponível em: <https://acervo.enap.gov.br/cgi-bin/koha/opac-detail.pl?biblionumber=43946>. Acesso em: 15 Maio 2023.

TORREZAN, RENATA; CASCELLI, SONIA MARIA FERREIRA; DINIZ, JD de AS. **Agroindústria familiar: aspectos a serem considerados na sua implantação.** 2017. Disponível em: <http://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/infoteca/handle/doc/1069584>. Acesso em: 13 Jun 2023.

VAN DER PLOEG, Jan Douwe. Trajetórias do desenvolvimento rural: pesquisa comparativa internacional. Sociologias, v. 13, p. 114-140, 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/bCQFRvtWrjHyp5GpMQYvNrH/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 06 Junho 2023.